



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Estado da Bahia		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Estado da Bahia no município de Crato-CE, na jurisdição da CREDE 18, INEP/Censo Escolar nº 23162813, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0407349/2017	PARECER Nº 0344/2017	APROVADO EM: 20.07.2017.

I – RELATÓRIO

Francisca Analete de Lima Medeiros Siebra, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Estado da Bahia, no município de Crato-CE, por meio do processo nº 0407349/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Avenida José Pinheiro Esmeraldo, nº S/N CEP: 63.101-080, Crato-CE, da jurisdição da CREDE 18 - Crato, INEP/Censo Escolar nº 23162813.

O(a) diretor(a) é o(a) professor(a) Francisca Analete de Lima Medeiros Siebra, com o curso de especialização *lato sensu* em Educação, Administração e Supervisão Educacional numa visão Globalista, Registro nº 004, e o(a) secretário(a) escolar, Mario de Souza, Registro nº 3772.

O corpo docente dessa instituição é composto de 28 professores com 39 funções docentes sendo: 21 habilitados, 0 autorizados e 18 que não apresentam situação de habilitação, perfazendo um total de 53,8%% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 259,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 253,0 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 0344/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Estado da Bahia, no município de Crato, da jurisdição Crede 18 - Crato, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE